

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

ASSIGNATURAS
Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs. Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 32, Barcellos, para onde toda a correspondência deve ser dirigida franca de porte.

BARCELLOS

Domingo 21 de Abril de 1895

PUBLICAÇÕES
Anuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal 40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 %°. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar. N.º 268

COMMOVENTE!!

As *Novidades*, n'uma toada profundamente sentimental, têm escripto ultimamente, uma serie de artigos pranteando a sorte do partido progressista, em um dos quaes tiveram a seguinte lamentação:—«vel-o acabar assim... é como se nos apodrecesse um pedaço do proprio coração!»

É tudo porque o partido se vai pronunciando abertamente pela abstenção eleitoral, que necessariamente é o que vai resolver-se solemnemente no dia 5 de maio!

As *Novidades* choram a sorte do partido progressista se tal acontecer, dão-lhe concelhos amováveis, dizem-lhe que não resolve a abstenção, porque o directorio republicano já a resolveu e decretou aos seus correligionarios, confessam que particularmente tem mais a lucrar, do que a perder, com a dissolução e decomposição do partido progressista, mas apesar d'isso não querem a abstenção eleitoral, que a final, segundo a sua auctorizada opinião, é a morte do partido que «ainda tem energia, ainda tem brios, ainda tem força para marchar na frente!»

Que crocodilo!

Como nos commove o homem do *estadulho* que era capaz de varrer uma feira a golpes possantes e aos gritos de *arre, malandros!*, transformado agora em meiga carpideira de modos enternecidos, voz chorosa e desinteressado conselho!

O tempora, ó mores!

É pensa que o não conhecemos.

Quando ainda immaculado, ou pelo menos não revelado, combatia de vizeira erguida, valente e destemido, com a coragem e o galardão que lhe vinham da bandeira gloriosa do partido, que hoje ardidamente agride, e da companhia e camaradagem com o chefe illustre e seus honrados batalhadores.

Então era o terror dos adversarios, que, apenas lhe descobriam as mazellas, o desarmaram, e lhe aproveitaram agora os seus serviços.

Hoje é isso que ali está—um diplomata *corrido*, um tambor de pancadaria do sr. conde de Burnay, um *nenias* ao serviço do epileptico Fervilha e do *habilitado* Carlinhos, julgando-se uma sereia que com os seus cantos dolentes seja capaz de tolher o rumo ativo e digno do partido progressista.

Mas por quem é não se amofine, preclaro jornalista!

Pois se tudo tem a lucrar com a dissolução do partido progressista e a abstenção acarreta a

este partido funestos resultados, deixe-se de sentimentalismos.

A epocha não vac de feição para os sentimentalistas, bem sabe. «Este mundo é de quem mais *apanha* e o outro de quem o *ganha*.»

Distraia-se, trate da sua *vidinha*, não se importe com as nossas desgraças, não deixe apodrecer o seu rico coração, que é mesmo uma preciosidade.

Mas veja lá se pôde furtar-se aos cruciantes desgostos que o cosso desastrado e improvidente procedimento lhe causará. Seja franco. Por que só para o coração não lhe apodrecer aos pedaços somos capazes de lhe fazer a vontade.

É não pode ter a menor duvida de que o partido progressista sabe ser dedicado.

De certo o distincto collega ainda se recorda da lealdade e dedicação com que foi defendido por esse partido, na imprensa e no parlamento, quando os seus aliados de hoje lhe moviam uma das mais terríveis diffamações.

Se não fosse o espirito de disciplina e partidarismo que tão decididamente o escudaram das arremetidas e offensas dos *fervilhas*, com certeza já hoje o illustre jornalista não teria coragem para apodrecer aos bocados, pela simples razão de que teria apodrecido integralmente sob a montureira das accusações que lhe fizeram.

Por isso repetimos, diga o que quer. O partido está todo às suas ordens.

Se até nos parece que a corrente da abstenção tem augmentado por se saber que, «particularmente», o pujante articulista, «tem mais a lucrar do que a perder» com isso.

Mas se estamos em erro, diga-o enquanto é tempo.

No caso de a nossa abstenção, apesar de lhe ser util, o encomodar muito e haver o risco de lhe cair o coração aos pés, declare-o com franqueza.

Isso de o coração lhe apodrecer aos pedaços é coisa muito séria.

Então punhamos de parte todos os principios liberaes e democraticos vilmente espesinhados e que reclamam o desforço devido, esqueçamos os brios, a dignidade e as tradições gloriosas do partido, só para não magoar o coração de tão generoso personagem, de tão *expressiva* figura.

Nada, vamos á lucta eleitoral, senão o homem apodrece e temos este anno o colera no paiz.

Santo Deus, como estamos e devemos estar commovidos todos os progressistas verdadeiros!!...

A DICTADURA E OS IMPOSTOS

Principiamos hoje a publicar uma nova sentença proferida no sentido da inconstitucionalidade dos impostos e em que são julgados os embargos deduzidos pelo sr. dr. Custodio Nunes Borges de Carvalho.

Para salva-honra da magistratura portugueza, que ultimamente tão triste nota de si tem dado, em confronto com a nobre e activa magistratura d'outros tempos, ainda é consolador o ver que ha juizes como o sr. dr. Antonio Augusto Nogueira Souto, que acima de tudo põem a sua consciencia e a sua toga immaculada.

Visto os autos, etc.:

Mostra-se que a execução que a Fazenda Nacional move contra o dr. Custodio Nunes Borges de Carvalho por 21\$910 reis de verba principal de contribuição predial de 1893, e pela qual fora citado em 12 de outubro de 1894, oppoz o executado os presentes embargos, em que allega: 1.º que conforme o art. 12 do 1.º acto adicional os impostos são votados annualmente e as leis, que os estabelecem, obrigam somente por um anno, tendo cessado em junho de 1894 a auctorização constante da lei de 30 de junho de 1893, ultima que auctorizou a cobrança dos impostos; 2.º que o decreto de 28 de junho ultimo, que prorogou a auctorização para a cobrança dos impostos e mais rendimentos do estado vencidos e não arrecadados até 30 de junho de 1894 não confere a precisa auctorização legal, porque importa a violação d'aquelle artigo constitucional, que nos termos do art. 144 da Carta só pôle ser alterado por côrtes com poderes constituintes; 3.º que conforme o art. 33 § 1 n.º 1 do decreto com força de lei de 30 de dezembro de 1892 é fundamento de embargos a illegalidade da contribuição exequenda por não estar devidamente auctorizada, e como tal deve ella ser julgada.

Mostra-se que, prestada a execução devida, foram os embargos contestados por negação, offerecendo afinal o embargante e o ministerio publico suas respectivas allegações, tendo havido a demora a que den logar o supposto extravio de fl. 8.

Tudo visto e ponderado, não havendo duvida sobre a legitimidade das partes e tendo os embargos sido apresentados em tempo;

Considerando que, havendo sido relaxada a divida exequenda e citado o executado em outubro de 1894, a cobrança só

pode auctorisar-se com o decreto dictatorial de 28 de junho ultimo, o qual auctorizou no art. 1.º o governo a proceder á cobrança dos impostos e de mais rendimentos publicos, correspondentes ao anno de 1894 e exercicio de 1894-95, e dispõe no § unico que todos os preceitos da lei de 30 de junho de 1893 são prorogados para este exercicio e terão execução a datar de 1 de julho de 1894, inclusive; disposição esta, por virtude da qual foi prorogada para este exercicio a respeito dos rendimentos do estado não arrecadados até 30 de junho de 1894, qualquer que seja o exercicio a que pertencam, a disposição do artigo 2.º de aquella lei, referente aos rendimentos não arrecadados até 30 de junho de 1893;

Considerando que, sobre não poder em direito admitir-se que o citado decreto viesse auctorisar o que já estava auctorizado, e que a citada lei obrigasse por mais de um anno contra o disposto no artigo 12 do 1.º Acto Adicional, a mesma doutrina resalta evidente da dita lei, a qual auctorizando no artigo 1.º a cobrança dos impostos no exercicio de 1893-94 se refere ao respectivo anno economico; isto é, julho de 1893 a junho de 1894, como se vê, não só das suas expressas disposições, entre outras, artigo 69, artigo 1.º § 5.º, *verbis*—«serão também cobrados pelo estado no anno economico de 1893-94» etc.—artigo 2.º, *verbis*—«que não foram arrecadados até 30 de julho de 1893;» mas também do confronto com as leis anteriores sobre o mesmo objecto, a que a hermeneutica juridica manda attender para bem se evidenciarem os termos e extensão da auctorização de cada uma d'ellas; pois todas essas leis empregam as mesmas palavras—*exercicio de*—e só auctorizam a cobrança no respectivo anno economico, do modo que a lei posterior tem sempre que renovar a auctorização de cobrança dos rendimentos não arrecadados até 30 de junho em que findára a auctorização anterior (exemplo: lei de 19 de abril de 1892, artigo 1 § 19 e respectivo decreto de 20 de junho, artigo 1 § 4; lei de 30 de junho de 1891, artigo 1 § 41 e respectivo decreto, artigo 1 § 4; lei de 28 de junho de 1890, artigo 1 § 15 e respectivo decreto, artigo 1 § 4.);

Considerando que assim manifestamente improcede o argumento derivado dos artigos 7 e 10 do regulamento de 31 de agosto de 1881, pelos quaes não pode a auctorização da referida lei de 1893 suppôr-se vigente

por 18 mezes, até 31 de dezembro de 1894, pelas mesmas razões porque não tiveram, nem podiam ter semelhante duração as auctorizações das outras leis posteriores ao mesmo regulamento. Este é destinado a regular o serviço da contabilidade publica, e para isto é que o artigo 4.º distingue dois periodos, *gerencia e exercicio*; accrescendo a que pelo artigo 5.º a arrecadação dos rendimentos publicos pertence ao periodo de gerencia, que são os 12 mezes do anno economico, ao passo que pelo artigo 6.º o exercicio é o periodo em que apenas se *completam* todas as operações de contabilidade respectiva a esse anno; e assim se observa na pratica, em que as receitas cobradas de julho a dezembro, por exemplo, de 1894, se escripturaram como pertencentes a 1894-95, ao passo que como pertencentes a 1893-94 os pagamentos effectuados no mesmo tempo. Nada tem que ver as palavras do artigo 10—*liquidam-se dentro do respectivo exercicio*—pois o sentido do vocabulo *liquidar*, assim no uso do citado regulamento, como no uso da lingua, não é cobrar ou arrecadar, e muito menos coercivamente, mas apurar, ajustar, etc., (artigos 109, § unico, 116 n.º 1, 182, 193, 225 e *Diccionario Contemporaneo*);

Considerando que o citado artigo 12 do 1.º Acto Adicional, alterando o artigo 137 da Carta Constitucional preceitua: «Os impostos são votados annualmente; as leis que os estatuem obrigam somente por um anno.» E consequentemente não pode dizer-se legal, nem devidamente auctorizada a contribuição exequenda, visto como o decreto de 28 de junho citado, que evidentemente é o unico diploma em que se appoia a sua cobrança coerciva, não foi approvedo pelas côrtes, nem sancionado e promulgado como lei, conforme as prescrições do artigo 55 e seguintes da mesma Carta; e tanto mais que aquella disposição é constitucional e não pode ser alterada pelas legislaturas ordinarias (artigo 144);

Considerando que a fonte de este preceito constitucional fóra o artigo 111 da constituição belga de 1831, que diz: «Les impôts au profit de l'Etat sont votés annuellement. Ses lois qui les établissent n'ont de force que pour un an, si elles ne sont renouvelées»; constituição eminentemente liberal, elaborada sob o influxo dos principios proclamados pela revolução belga de 1830.

(CONTINUA)

AVISO AOS ELEITORES

Os requerimentos pedindo a inscripção no recenseamento, pelo fundamento de saber ler e escrever, devem ser escriptos e reconhecidos por tabella, como feitos na sua presença e de duas testemunhas.

Se os requerentes, porem, forem serventuarios do Estado ou dos corpos administrativos, a autenticação dos chefes dos serviços de que dependem supre o reconhecimento do tabellão.

Estes requerimentos devem ser entregues, já legalizados e completos, até ao dia 25 do corrente.

Em seguida offerecemos dois modelos para os requerimentos:

Ilm.º e Exm.º Sr.

Diz F _____, de _____ annos de idade, (estado e profissão), morador no lugar de _____, da freguezia de _____, d'este concelho, que, achando-se comprehendido no n.º 2 do art. 1 do decreto de 28 de março ultimo para ser recenseado como eleitor e elegivel,

P. a V. Ex.ª se digne deferir, cumprindo o art. 26 do Decreto.

(Data desde 27 a 25 d'abril)

(Assignatura)

Testemunhas { F _____

(Reconhecimento) autentico art. 2436 do cod. civ.

Exm.ª Commissão

F _____, de _____ annos de idade, (estado e profissão), morador no lugar de _____, da freguezia de _____, d'este concelho, sabendo ler e escrever como prova com este feito por seu punho,

P. a V. Ex.ª se dignem inscrever-o no recenseamento como eleitor e elegivel.

E. R. M.

(Data desde 27 a 25 d'abril)

(Assignatura)

Testemunhas { F _____

(Reconhecimento) autentico art. 2436 do cod. civ.

SCIENCIAS & LETTRAS

DEVANEIO

Atravez as pezadas nuvens com que a tempestade havia entenebrecido a abobada celeste, medonhamente escura nos pavorosos horrores da sua densa negrura, coavam-se da lua, a espaços, uns feixes de luz suavissima que se esbatiam na sombria atmospheria em risonhas tonalidades d'uma ineffavel doçura.

Eu vogava ao acaso, por entre as sombras da noite, todo entregue ao amargo scismar da minha mente inquieta.

De repente, umas sonoras vibrações que traduziam, na eterna magia da sua melancolica expressão, esses maliciosos accordes da «Amor e Primavera», a valsa que então fazia as delicias das soirées, arrebataram-me das tristes magoas do meu doloroso meditar, para a contemplação de uma sala em festa, onde a alegria se irradiava nas mais variadas cambiantes do seu crescente enthusiasmo.

Pelas janellas que, n'uma irre-

verencia petulante de supremo sarcasmo, escancaravam as alegrias radiosas d'aquelle brilhante festival, eu pude discriminar, no turbilhão da valsa, o sereno perfil da minha doce amada...

Parei! O coração palpitava n'uma desordenada agitação.

El a... em toda a pujanta beleza da sua peregrina formosura, feliz, no meio da ruidosa animação do baile, escutada na ôca banalidade da sua pretenciosa expressão, os galanteios pedantescos d'esses

... Narcisos

—Bonecos que a moda enfeita...

e nem sentira a ardente caricia do meu olhar tão cheio de enternecido affecto.

Continuou rodopiando, jubilo sa, os ultimos compassos da «Amor e Primavera» e eu...

Parti! A Lua deixara de sorrir o mystico romanticismo da sua luz divina. A noite, mais tenebrosa ainda, ameaçava desfazer-se em sinistro vendaval.

POL-KA

?

Qu'estranha commoção essa Que te fez estremecer? Eu nunca vi tão depressa Corar-se e esmaecer!

Corar?... vá lá, pois não vejo N'isso, um caso singular, As mulheres, mesmo sem pejo, Tenho-as eu visto corar.

Mas ver-te eu ruborizar Da bella côr do carmin E sem mesmo respirar, Ver-te da côr do marfim!

Qu'estranha commoção essa Que te fez estremecer? Eu nunca vi tão depressa Corar-se e esmaecer!

Feira 2-2-95. FILENO DE SERENO

PUBLICAÇÕES

—*El Rei*—E' este o título de um novo romance da pena scintillante do illustro poeta e dramaturgo sr. D. João da Camara, um dos vultos mais sympathicos das letras patrias contemporaneas.

E' este o segundo da serie de romances historicos e com cunho verdadeiramente nacional que a Empresa Editora Mello d'Azevedo e Commandita, installada na Travessa do Alecrim, n.º 1, Lisboa, iniciou com os «Orphãos de Calcut», original do sr. Lopes de Mendonça, romance que tambem muito apreciado tem sido.

O novo romance «El-rei» cuja acção se desenvolve no tempo do Cardeal-rei, será mais uma joia encrustada no diadema da nossa moderna litteratura, attentas as qualidades artisticas e de talento que distinguem o seu laureado auctor.

A obra que já está toda impressa é illustrada com esplendidos desenhos do sr. Villaça, gravadas pelo sr. Netto, dois cultores de merito, e formará um bonito volume, ao preço de 800 reis.

Tambem se recebem assignaturas ao preço de 60 reis por cada caderneta, podendo requisitar-se as que se desejarem.

Damos annuncio.

—*Reforma Eleitoral*, approvada por decreto de 28 de março ultimo, foram completamente revogadas as leis anteriores, tornando-se portanto esta obra util, necessaria e até indispensavel a todos os cidadãos. A edição é seguida de um repertorio que muito auxilia a consulta do livro, e o seu custo 160 reis. Pedidos á Bibliotheca Popular de Legislação, rua da Atalaya, 183, 1.º. Veja-se o annuncio no lugar competente.

Agradecemos a visita da nova revista de medicina e therapeutica —*La Dosimetrie*—que ultimamente se principiou a publicar em Paris.

—Recebemos e muy agradeçemos, a seus editores, o excellente livro de S. Keeip—*Vivei assim*—traduzido pelo sr. D. Ilm Neves e nitidamente editado pela acreditada Livraria Escolar Editora de Cruz e C.ª, Braga.

Recomendamos a sua leitura, pois da observancia dos principios hygienico, larga e proficentemente expandidos, muito poderão lucrar as pessoas debéis e rachiticas.

—Visitou-nos *La Revista Vinicola y de Agricultura*, de Zaragoza, que vae no 14.º anno de sua publicação.

—Temos presente: O n.º 17 do 9.º anno do *Mundo Legal e Judiciario*, defensor de todas as classes judicias e administrativas, publicação excellentemente dirigida por Fernão A. Botto Machado.

—*A Revista das Escolas*, do Porto, precioso quinzenario, muito bem dirigido pelo sr. Antonio Mesquita.

—*A Bordadeira e Moda Portuguesa*, uma magnifica publicação que muito interessa ás nossas elegantes.

A parte litteraria é distinctamente collaborada.

—*A Dosimetria*, revista mensal de medicina dosimetrica, baseada na physiologia e experimentação clinica.

—*O Amigo da Religião*, semanario catholico de Braga.

—*A Leitura*, o mais apreciavel magazine litterario que modernamente se publica.

Cada vez continua entezoiando obras preciosas da litteratura contemporanea.

—*A Moda Illustrada*, brilhante quinzenario onde se exhibe em requintado bom gosto os figurinos mais recentes.

A pagina colorida apresenta tres formosas *toilettes* das quaes, quer nos parecer, que a do centro vestirão as nossas gentis leitoras sem muita repugnancia.

—O n.º 20 da maravilhosa revista lisbonense a *Mala da Europa*, dirigida pelo mavioso cantor do D. Jayme.

—O n.º 257 do *Sorvete*, o soberbo jornal de caricaturas.

—*O Velocipedista*, muy apreciavel revista quinzenal portuense, orgão dos velocipedistas em Portugal.

DIA A DIA

Fazem annos:

Hoje—o sr. Manoel Maria de Oliveira.

Amanhã—o sr. Antonio A. Azevedo.

Dia 25—o sr. dr. Manoel Nunes da Silva e o sr. Joaquim Augusto da Costa Basto.

Dia 27—as exm.ªs sr.ªs D. Maria do Carmo Ferraz e D. Maria Carolina da Silva Campos e o sr. dr. Annibal Macedo Chaves.

Está em Lisboa o sr. dr. Eduardo da Silva Salazar, distincto causidico n'esta comarca.

Passaram alguns dias no Porto, d'onde já regressaram, a exm.ª sr.ª D. Herminia d'Azevedo Ribeiro e o rev. sr. padre Manoel d'Azevedo.

Passa incommodado de saude o nosso amigo sr. Manoel José de Miranda, bemquisto cavalheiro d'esta villa.

Desejamos seu rapido restabelecimento.

Acha-se hospedada em casa do sr. dr. Manoel Nunes da Silva, dignissimo delegado da comarca, sua sogra a exm.ª sr.ª D. Maria Luiza de Beires, do Porto.

Com destino a Moçambique, partiram para Lisboa o sr. Victorino José da Silva Tavares Paes Moreira, digno pharmaceutico militar, e sua Esposa a exm.ª sr.ª D. Maria Antonia Belleza d'Almeida Ferraz.

A sua despedida concorreram muitas damas e cavalheiros das suas relações.

Que a viagem lhes seja a mais propicia são os nossos melhores desejos.

+

Vae melhor a exm.ª sr.ª D. Isabel Monteiro.

+

Retiram hoje d'esta villa, a proseguir em seus estudos, os seguintes academicos: para Coimbra o sr. Miguel Carneiro, quartanista de direito; Miguel Braga, segundanista da mesma faculdade; para o Porto o sr. João Cardoso, primeiranista de medicina; para Braga os srs. Manoel e Antonio Villa Chã Esteves, alumnos do curso theologico, aquelle do primeiro anno e este do segundo.

PELA SEMANA

Ao sr. administrador e ao publico—Em uma local do n.º ultimo, chamamos a attenção do sr. administrador do concelho para um caso que se deu na sua repartição.

Sem attribuirmos ao sr. administrador a menor culpa e até esperanças na sua rectidão, formulamos uma queixa.

Narramos o caso com a maior exactidão, com precisão de datas e os dados principaes.

Isto não era fazer politica. Se fossemos mesquinhos como os nossos adversarios e sem precisar recorrer ás insidias que nunca usamos e que só temos visto adoptar no seu campo, muito teriamos que dizer.

Ao mesmo tempo que recorriamos para o sr. administrador, forneciamos-lhe um excellento ensejo de nos fazer punir se não fosse verdadeira a nossa queixa ou de mostrar a sua rectidão attendendo á mesma queixa e fazendo dar ao publico uma explicação d'um tão inesperado caso.

Não infamamos ninguém, como o publico viu. Estabelecemos um dilemma de que realmente se não podia fugir, desde que não se explicou com franqueza ao requerente a demora notada.

Quem dizia que o requerimento tinha seguido, sabendo que elle não havia seguido, ou abrigava o proposito de o demorar, ou não queria confessar um descuido. Não ha outra explicação.

Se não tinha seguido por falta de auctorisação do chefe, nada mais digno do que fallar a verdade e desenganar o requerente, para elle o fazer seguir por outra via.

A carta publicada na «Folha da Manhã» e firmada pelo amanuense da administração sr. Joaquim A. Pereira, vem provar a justiça da nossa queixa.

Não pôde servir de desculpa o dizer-se que a administração não tinha obrigação de receber o requerimento.

Isso por forma alguma auctorisava uma demora que prejudicasse o requerente e com a agravante de se ter prometido o seguimento, que em outras administrações de concelho se não encarece como um favor e na d'este concelho tanto se considera serviço a cargo da mesma, que fica constando do copião como qualquer outro serviço official.

Tampouco attenua as responsabilidades o não se indicar ao sr. amanuense o fim do requerimento e a epocha em que deviam ser apresentados os documentos, por que nem isso era obrigatorio, nem preciso desde que se lhe pedia para dar immediato seguimento.

Mais alguns detalhes se poderiam relatar em abono da justiça da nossa queixa, mas como todos somos bem conhecidos n'este limitado meio, tornam-se dispensaveis.

Com relação a serviços feitos pelo auctor da carta ao nosso presado director politico seria bom enumerar-os para que o publico não imagine que lhe é devedor de favores que obriguem a desejadas complacencias, e por sua parte sabemos que não é do seu caracter recordar qualquer facto que lhe dê direito a reconhecimentos.

Ahi fica o preciso para o publico julgar.

Quanto ás expressões insolentes e injurias da carta a que alludimos é de crer que sejam julgadas como devem ser.

Cruzes—Annunciam-se estrondosas as festas que é de costume realisarem-se nos primeiros dias do proximo maio.

As illuminações prolongar-se-hão este anno pela rua Direita e Jardim e affirmam-nos que cuidarão do fogo habeis pyrotechnicos da provincia.

As solemnidades religiosas effectuar-se-hão com o maior esplendor e a musica de igreja está confiada ao nosso amigo e intelligente maestro, sr. Leite de Carvalho.

Para a feira já se começou a construir o abarracamento que, nos quer parecer, será maior que nos annos anteriores.

Promettedoras, emfim, as festas das Cruzes.

Agricultura—Tem corrido muito humidos, e bastantemente frios, os dias da semana passada; desde domingo de Paschoa temos atravessado um tempo de impertinentissimo inverno.

Auxiliados pelo sol ameno e quente, que nos visitou, com risadas primaveraes, nos dias 8, 9 e 10 do corrente, as videiras apresentaram-se cheias de viço e de verdura, rebentando por todos os gomos, o que nem sempre acontece, principalmente na videira tinta, abundante e promettedora; mas n'estes dias, em que não tem faltado a chuva de pedrisco, ellas mostram-se tristes e pallidas, apparecendo mesmo em algumas folhas umas nó-loas, côr de pinhão, na face, e peloavez um tecido á laia de teia d'aranha, o que a alguém já faz recear muito a invasão precoce da nova molestia das vinhas.

Os centeios, que, em geral, estavam infesados, mostram agora bem melhor aspecto; parecendo-nos, porem, que este anno não será muito abundante a colheita d'este cereal.

As fructeiras sustentam, por em quanto, um bom aspecto; sendo abundante a nascença das fructas temporãs.

As lavagens para as sementeiras do milho só principiam a tomar desenvolvimento n'este concelho para o futuro mez de maio.

Em compensação as bortas estão luxuriantes, e os prados cheios de verdura.

Escandalios—São frequentes os que se estão dando n'uma casa da rua de Baixo, em Barcelinhos.

Ultimamente, n'uma das noites passadas, umas vozes afadistadas começaram a fazer ouvir cantigas obscenas e por muito tempo se demoraram em completo bacchanal.

Ahi sr. administrador, sr. administrador...

Benemerencia—O sr. Francisco Antonio de Faria, mandou augmentar, á sua custa, as refoições das internadas do Asylo do Menino Deus, no passado domingo de Paschoa. Honra lhe seja.

Exame—Fel-o de instrução primaria no lyceu de Braga, ficando plenamente approvado, o menino Affonso, filho do sr. dr. Luiz Novas, distincto advogado n'esta comarca.

As nossas sinceras felicitações.

Semana Santa em Amaraute—De regresso da antiga e sempre nobre villa de Amaraute já voltaram a Barcellos as nossas sympathicas patricias e estimaveis amigos, que foram tomar parte nas importantes solemnidades da Semana Santa, que ali se celebraram este anno com desusado esplendor e magnificencia.

As informações, que nos forneceram os nossos amigos, confirmam tudo, quanto se esperava da grandeza d'alma e da nobreza de caracter dos illustres cavalheiros, que promoveram a celebração de tão edificantes solemnidades, ao que correspondem tambem a alteza de sentimentos e adhesão unisona de todos os Amaraninos, e os nossos collegas d'aquella localidade, na descripção que fazem d'estas solemnidades, a que nos vimos referindo, confirmam tambem tudo quanto nos assegurava a muita competencia dos illustrados oradores, do digno celebrante, amadoras e amadores de musica, que, de Barcellos, ali foram a convite do nosso muito respeitavel amigo e querido patricio, commendador Joaquim Leite de Carvalho, da nobre casa de Freitas d'aquelle concelho; e se os Amaraninos se mostram plenamente satisfeitos pelo brilhante desempenho das nossas patricias e patricios das tarefas, que lhes incumbia, é certo tambem, que todos os Barcelloenses, que regressaram de Amaraute, se mostram, e confessam, reconhecidos pela maneira fidalga com que foram recebidos e tratados por todos.

Falla o nosso estimavel collega «Flor do Tamega»:

«Depois de precorrer algumas ruas recolheu ao templo com as ceremonias do Enterro, prégundo o revm.º abade Antonio Fernando Paes de Villas Boas, que foi ouvido pela primeira vez, deixando bem impressionado o numeroso e selecto auditorio de mais de 700 pessoas que se aglomeram até ás portas de entrada. O distincto orador, ao exordio fez allusão, e com justiça, á co operação de tantos cavalheiros na mais Piedosa das Solemnidades.

Seguiu-se o Officio Vespertino como na 5.ª feira, com musica diferente, não menos me'odiosa do que a de 5.ª feira, terminando este officio com o Sermão da Solledade, pelo dito abade de Roriz—pregador Regio, Villas Boas, que apesar de ser o mesmo orador agrado ainda mais, já pela forma, já pela sublimidade das imagens que disse muito bem e perante o auditorio que se conservou em respeitoso silencio.»

O correspondente para a «Provincia» diz:

«A orchestra, que é sempre, quando regida como esta, a empolgadora dos seres emocionaveis, foi um dos principaes factores do brilhantismo das festividades, não só pela coadjuvação dos distinctos amadores que vieram de Barcellos, mas pelos esforços superiores do estimavel cavalheiro Manoel Leite de Carvalho, que por entre aquelle conjuncto harmonioso, batuta em punho, parecia querer dominar por completo os executantes, agitado, nervoso, dominado pela sua paixão á arte dos sons harmoniosos, fazendo-nos lembrar o hespanhol que dizia:

E quando em accorde son
La dulce musica vibra,
Comueve fibra por fibra,
El humano corazon.

D'aqui enviamos as nossas felicitações ao nosso querido patricio exm.º sr. commendador Joaquim Leite, e aos illustres cavalheiros que o acompanharam no empenho, de se celebrarem tão imponentes solemnidades, pelo brilhante resultado dos seus trabalhos; e aos nossos presados amigos abade de Roriz, padre Patrocínio, que pregou o sermão do Ecce-Homo, proferindo um bello discurso, Manoel Leite e sympathicas amadoras e amadores, o nosso mais sincero parabem.

Abuso de confiança—Ha dias precisou de ir á Povoia, Justina da Conceição Ferreira, da freguezia de Faria; e como apesar de solteira, tiuha dois filhos, talvez a unica recordação de amores já idos, pediu a uma sua vizinha, Amelia Fonseca para lhe ficar com as creanças.

A vizinha Amelia promptamente accedeu ao pedido.

A Justina franqueou-lhe a casa mas teve o cuidado de fechar os objectos de valor por certos recontros instinctivos, esquecendo-lhe porem aberto o seu guarda roupa.

Quando regressou encontrou vazio o movel que não havia fechado.

A Amelia tinha fugido e porisso a Justina correu á administração do concelho a apresentar a respectiva queixa.

Procedendo-se a diferentes diligencias, pôde alfim a ladra ser capturada no Hospital de S. Marcos, em Braga. Appreenderam-se quasi todos os objectos.

Amelia Fonseca vai ser remetida para as cadeias d'aqui, onde aguardará o castigo do abuso de confiança.

Soirée—A que se realiso no ultimo domingo, na Assembleia Barcelloense, terminou ás 3 horas da manhã, sendo pouco concorrida.

Fallecimentos—Finou-se ante-hontem, na freguezia de Faria, d'este concelho, o rev. sr. José Joaquim Coelho de Faria, professor official de instrucção primaria n'aquella freguezia e conhecido influente politico.

O finado, que militou no nosso partido, succumbiu pela repetição d'uma apoplexia.

Sentimos profundamente o seu passamento.

Tambem falleceu em Espozende a exm.ª sr.ª D. Maria do Carmo Ferraz, tia do nosso estimavel patricio sr. Cornelio Fogaça.

Os nossos sentidos pezames ás familias enlutadas.

Campo de S. José—Até que emfim a camara se lembrou de cuidar do Campo de S. José, que após a ultima reforma tão despresado se encontrava.

Nós que já em tempos reclamamos para alli a attenção da nossa vereação, vimo-nos agora secundados pelo nosso presado collega da «Ideia Nova» e ainda bem que as suas instancias foram mais depressa escutadas.

Bom será que para o futuro seja reparado convenientemente aquelle aprazivel local e que jamais por alli vejamos galinhas e suinos em completa reinacção.

Procição Eucarística—No proximo domingo sairá prociçionalmente o Viatico aos entretvados e presos.

A mesa do Sacramento empenha-se em tornar luzida a tocante solemnidade.

Camara Municipal—Na sessão plenaria de sexta-feira, a camara resolveu, attendendo ao pedido que lhe fez o digno commandante dos Bombeiros Voluntarios, a que em tempos nos referimos, mandar collocar tres boccas de incendio na rua Direita.

Nomeou uma commissão para estudar o lançamento de impostos a vendilhões de feira e leiloeiros e resolveu mandar pintar todas as grades dos edificios publicos.

Dr. Martins Lima—Este nosso illustre amigo e distincto redactor do nosso illustrado collega «A Ideia Nova», acaba de mudar a sua residencia para o predio n.º 141 da rua Direita, onde tem o seu consultorio.

Aniversario—Passou hontem o anniversario da installação da banda dos Bombeiros Voluntarios.

Por esse motivo houve festejos na casa do habil regente sr. João Vallongo, onde a banda tem a sua sede.

Curioso—Hontem foi enterrado no Campo de S. José, pelo cantoneiro municipal, Bento, um cão que haviam encontrado morto n'uma das ruas da villa.

Ao que parece a camara está venerando aquelle campo, para destinal-o a cemiterio de cães.

Recenseamento politico—A maioria da camara municipal, reunida ante-hontem em sessão plenaria, nomeou para fazerem parte da commissão recenseadora, segundo a nova reforma eleitoral, os srs. dr. Francisco Ferreira da Fonte, effectivo, e Mathias G. da Cruz, substituto.

METHODO GRADUAL DE CALCULO

por Branco Rodrigues—Collecção de 8 cadernos de arithemetica que se vendem separadamente por 30 reis cada um.—Caderno de Geometria Synthetica impresso em papel stigmographado por Branco Rodrigues.—Preço 300 reis.

Segundo o programma official dos exames de instrucção primaria.

A venda nas livrarias. Envia-se pelo correio a quem os requisitar aos editores A. Ferreira Machado e C.ª rua da Saudade, 2, Lisboa.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação
PELO juizo de direito de esta comarca e cartorio do quinto officio, a requerimento de Manoel Vieira Gonçalves, casado, empreiteiro, de Penafiel, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação, a citar o executado Joaquim José da Cunha, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para no praso de 10 dias findos os editos, pagar ao requerente a quantia de 682:620 reis importancia de uma letra acceita pelo pae do citando—José Joaquim da Cunha, que foi d'esta villa, e bem assim os jeros e custas que afinal forem liquidadas,—sob pena de que quando não pague nem no meie bens á penhora, proceder-se-ha a ella nos que nomeados forem pelo requerente exequente, correndo a execução á revelia.

Barcellos, 5 de abril de 1895.

Verifiquei.
O juiz de direito
Fernandes Braga.

O escrivão ajudante do 5.º officio,
Francisco d'Assis Marques de Azevedo. (185)

DESPEDIDA

Victorino José da Silva Tavares Paes Moreira, na impossibilidade de despedir-se pessoalmente das pessoas de suas relações e que o obsequiaram durante a sua estada n'esta villa, a todos apresenta por este meio as suas despedidas e offerece o seu limitado prestimo em Moçambique.

Barcellos, 14 de Abril de 1895.

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS ALFAIATERIA

—DE—
JOAQUIM BARROSO DE MATTOS & C.ª
40—Largo da Porta Nobre—44
BARCELLOS

Os proprietarios d'esta casa, participam aos seus estimados freguezes, e ao publico em geral, que acabam de contratar, para dirigir o seu atelier de Alfaiate o sr. José Moreira da Silva Baião, conhecido ex-contra-mestre da Alfaiateria Keil de Lisboa.

Não se tendo poupado a despezas para poderem apresentar pessoa competentemente habilitada a bem executar toda e qualquer qualidade de obra pelos ultimos figurinos, esperam dever a visita de seus estimados freguezes e de todas as pessoas de bom gosto.

Igualmente participam que acabam de receber parte do sortido para a proxima estação de verão.

ELEGANCIA, PERFEIÇÃO, ECONOMIA

Grande sortido de picotilhos, cheviotes e cazimiras!

A LEITURA

MAGAZINE LITTERARIO

Apparecendo a 10 e 25 de cada mez

Romances—Historias—Viagens, etc.

Antiga Casa Bertrand—José Bastos.—rua Garret—Lisboa.
H. Lombaerts e C.ª—Rua dos Ourives, 7, Rio de Janeiro.

CODIGO ADMINISTRATIVO

Aprovado por dec. de 2 de março de 1895—Edição conforme a official.

Este diploma official veio alterar completamente o regimen dos corpos administrativos, conferindo mais attribuições a uns, supprimando regalias de outros, creando funcções novas, etc., etc. E' portanto indispensavel não só a todas as corporações, sujeitas a legislação administrativa, como as camaras municipaes, juntas de parochia, irmandades, etc., mas aos respectivos vogaes e funcionarios administrativos, e em geral, a todos os cidadãos.

Preço 240 reis. — Pedidos á «Bibliotheca Popular de Legislação», rua da Atalaya, 183, 1.º—Lisboa.

N. B.—Esta é a unica edição de Lisboa que contém todas as rectificações ao código, insertas no «Diario do Governo» de 7 do corrente, algumas das quaes são importantissimas, e que traz as irratas officionalmente declaradas e o unico que tem indice.

O MUNDO LEGAL E JUDICIARIO

Orgão defensor de todas as classes judiciais e administrativas, collaborado por juriconsultos distinctos.

Director e editor—Fernão Amaral Botto Machado

Trimestre (pago depois de vendido), 500 reis

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Botto Machado, rua do Ouro, 124, 1.º, Lisboa.

ALUGA-SE

Todo o predio n.º 55 da rua de S. Francisco, onde está a repartição do correio. Quem pretender falle com a sua proprietaria.

Empresa Editora Mello d'Azevedo e Commandita

Travessa do Alecrim n.º 1—Lisboa.

Os Orphãos de Calcutt, romance historico original de Henrique Lopes de Mendonça.
1 vol. 800 reis

El-Rei, romance historico original de D. João da Camara.
1 vol. 800 reis

Os assignantes podem receber semanalmente o numero de cadernetas que desejarem, tanto de um como de outro romance, pois que ambos já estão impressos. Cada caderneta de 24 paginas impressas em magnifico papel e com gravuras, 60 reis.

A MODA ILUSTRADA

Jornal das Familias

Contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, moldes do tamanho natural, modelos de trabalhos de agulha, tapessarias, bordados, crochet, romances, litteratura, passatempo, etc.

Condições d'assignatura

1.ª edição
(com figurinos coloridos)
Anno 4:000 | Trimestre 1:100
Semestre 2:400 | Avulso 200

2.ª edição
(sem figurinos coloridos)
Anno 3:000 | Trimestre 850
Semestre 1:600 | Avulso 160

Assigna-se e vende-se na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—Rua Garret, 73 e 75—Lisboa.

CORREIO JURIDICO

Revista quinzenal de legislação e de jurisprudencia

Director—Armelin Junior, ad vogado em Lisboa

Redacção e administração—Rua Bella da Rainha, 81, 2.º, esquerdo.

LIVRARIA ESCOLAR
DE
CRUZ & C.ª EDITORES
BRAGA

ARESTRA DOS CHANTEPOT
Por Mary Floran, versão Alfredo Campos
1 vol. brochado..... 400 reis

VIDA DO ARCEBISPO D. FR. BARTHLOMEU DOS MARTYRES
Por Fr. Luiz de Sousa
3 grossos vol..... 1\$800

CURA DAS MOLESTIAS PELA AGUA
Obra illustrada com gravuras para applicações dydroterapicas, delo celebre rev. padre Sebastião Kneipp, traducção do saudoso extincto Alves d'Araujo.
2 vol. brochados..... 1\$200

O ANJO DA MOCIDADE
OU
VIDA DES. LUIZ GONZAGA
Por J. J. Almeida Braga—2.ª edição
1 vol. brochado.... 200

S. CONÇALDO D'AMARANTE
Poema lyrico em seis cantos, por Francisco Lopes, poeta seicentista, com uma polygraphia Camoneana pelo professor decano do lyceu de Braga, dr. Pereira Caldas.
1 vol. brochado... 200—Em papel assetinado... 250

POSTAS DO MINHO
MONOGRAPHIAS
Por ALBERTO PIMENTEL
1—**João Penha**

A seguir «Monographias» d'outros poetas das differentes localidades d'esta encantadora provincia.

O Portugal Jacobino

Por JACINTHO FERNANDES
Critica resposta ao «Portugal Jesuita» de M. Borges Grainha
1 vol. brochado..... 500

N'esta livraria encontra-se variado sortido de livros adoptados as escolas primarias, lyceus e seminarios. Obras litterarias, religiosas e liturgicas. Deposito dos livros do Archivo Juridico e de muitas rições escolares—impressos segundo os modelos officiaes para es diptuação nas escolas publicas.

LIVRARIA ESCOLAR
DE
CRUZ & C.ª—EDITORES
68, Largo do Barão de S. Martinho, 71—56, Rua Nova de Sousa, 58
BRAGA

OS ORPHÃOS DE CALCUT

ROMANCE HISTRORICO MARITIMO, ORIGINAL
DE
H. Lopes de Mendonça

Um lindo volume adornado de magnificas gravuras a côres, desenhos do distincto pintor João Vaz. E' um dos romances que melhor accitação tem tido em Portugal. Expendido enredo, commovedoras scenas dramaticas, sobresahindo a descripção da heroicidade da mulher portugueza que atravessa todos os perigos para ir á India em busca dos filhos queridos que lá tinham ficado sem pae, que os mouros mataram em rija peleja.

Um elegante volume 800 reis. Pelo correio 850 reis
Por assignatura 60 reis cada semana. As gravuras são offerecidas como brinde a todos os assignantes.
Dirigir pedidos a qualquer livraria do Porto ou da provincia, ou á

Empresa Editora Mello d'Azevedo e C.ª
147, Rua dos Retrozeiros, 147, Lisboa

Está já a imprimir-se o bello romance original de D. João da Camara intitulado

EL-REI

Seguindo-se outros romances des eminentes escriptores: Pinheiro Chagas, Antonio Eunes, Sousa Monteiro, Visconde de Castilho, Zephyrine Brandão, etc.

Tudo romances genuinamente portuguezes, adornados com ormosissimas gravuras a côres, que são offerecidas como
Brinde a todos os assignantes

Em Barcellos é correspondente da Empresa o sr. Julio Joaquim Barreto—Campo da Feira.

NOVA BIBLIOTECA ECONOMICA

Pararicos e pobres
O maior successo da editoração em Portugal!!!
100 REIS cada volume de 300 paginas, em media.
Dois volumes por mez
Nas provincias, 120 reis por volume franco de porte.
Aos revendedores, 20 por cento de commissão.

Romances publicados

A Estalagem Maldita, Os companheiros do crime, O romance de um auctor dramatico, A Mestra, João das Galês, Lili, Tutu, Bêbetle, Joanna d'Arnailac. A rainha dos estudantes, Os rebeldes, Uma mulher perigosa, Um drama nas minas.

Escriptorio: trayessa da Queimada, 35, Lisboa.
Unico agente em Barcellos—Julio Barreto.

NOVIDADE LITTERARIA

CHOROGRAPHIA DE PORTUGAL, ILLUSTRADA

50 gravuras e 20 mappas a côres por

Ferreira-Deusdado
Professor proprietario lyceal de Geographia, Historia e Philosophia, antigo membro do Conselho Superior d'Instrucção Publica, director da Revista de Educação e Ensino &.

Custo 1\$000 reis
Guillard, Aillaud e C.ª, Casa Editora e de Commissão—Lisboa, 242, rua Anrea. 1.ª.
A' venda em todas as livrarias.

DICCIONARIO CHOROGRAPHICO DE PORTUGAL

(Parte continental e insular)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias, a superficie por districtos e concelhos, etc., etc.

Mencionando todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, telephonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as differentes estações permutam malas, etc., etc.

por **F. A. de Matos**
Empreza do Ministerio da Fazenda
1 volume com mais de 800 paginas, 1\$600 reis. A' venda nas principaes livrarias, e na administração da empresa editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, Lisboa.

AOS CORPOS ADMINISTRATIVOS

ELUCIDARIO

Para a facil organisação dos

Orçamentos e contas

Das
Camaras, juntas de parochia, confrarias e irmandades

Esta util e importante publicação bastante volumosa pelas desenhadas indicações e esclarecimentos que presta, contem uma collecção magnifica de modelos para orçamentos ordinarios e supplementares.

Cada exemplar custa 500 reis; pelo correio, 520 reis.
Os pedidos devem ser feitos a Proença, Filhos e C.ª—Guarda.

CALCULO

COMMERCIAL

VERSÃO PORTUGUEZA DA ULTIMA EDIÇÃO DO NOTAVEL LIVRO ALLEMÃO

QUINTESENZ DES KAUFMANNISCHEN RECHNERS
DO

DR. EDUARD AMTHOR

Antigo director da Escola Commercial e da Escola Superior do Commercio de Gera

POR

LUIZ M. DOS SANTOS

Com o Curso Superior do Commercio pelo Instituto Industrial e Commercial de Lisboa e com Curso Superior de Lettras

Systema de applicação dos methodos praticos de calculo rapido abreviado e mental aos ramos mais importantes do commercio operações sobre mercadorias, cambios, moedas, commissões, juros, contas-correntes, vencimento commum, regras de percentagem, fundos, acções, arbitragens, facturas, etc., etc.
Explicado por numerosos exemplos e acompanhado por mais de 1:000 exercicios

Este notavel livro allemão cuja traducção recommendamos o todos aquelles que se dedicam a estudos commerciaes, é inteiramente baseado nos processos praticos de calculo, que o seu auctor, sabio professor dr. Eduard Amthor, expõe com o mais alto criterio ao alcance de todas as intelligencias. Por um lado procura explicar, com uma precisão pouco vulgar, os methodos de calculo seguidos e adoptados pelos praticos, na maior parte dos casos, sem a necessaria comprehensão da sua razão de ser: por outro lado, consegue formar um methodo completo e inteiramente scientifico, em que a theoria está constantemente justificando a pratica, de calculo rapido, abreviado e mental até hoje pouco estudado entre nós e mesmo nos mais países, a não ser na Alemanha, onde os estudos commerciaes teem atingido o mais alto grau de perfeição e de desenvolvimento.

Não quizemos alterar em nada o texto do original e por isso o valor d'esta obra, hoje considerada a melhor, entre as melhores do seu genero, em allemão, onde conta cinco edições, será inteiramente mantido na traducção que hoje apresentamos, por isso que ella é tão fiel quanto em nossas forças coube fazel-a.

O estudo d'este livro julgamos-o necessario, e sob todos os pontos de vista, de grande utilidade a quem se dedique a estudos commerciaes e exerça a pratica do commercio.

A exposição, a forma de deduzir, a exemplificação, tudo emfim é novo n'este livro, para nós, mas essa novidade é salutar e faz-nos agradavelmente perceber existir alguma cousa de mais comprehensivel e de mais util do que o processo habitualmente seguido, na maior parte, dos nossos livros de estudo.

Condições de assignatura

O Calculo Commercial, constará de um unico volume de cerca de 400 paginas e distribuir-se-ha em 16 fasciculos semanaes, que serão levados a casa dos senhores assignantes em Lisboa e Porto e nas localidades onde houver distribuição organizada.

Cada fasciculo custa 100 reis pagos no acto da entrega
O preço da obra depois de completa será elevado a 2:000 reis
As pessoas que desejarem assignar nas localidades onde não houver correspondentes, deverão enviar adiantadamente a importancia de 5 fasciculos, ou multiplo de 5, e o pedido lhes será immediatamente satisfeito, franco de porte.

Quando a traducção exceda 460 paginas, os assignantes só pagarão 16 fasciculos e receberão com o ultimo e gratuitamente o final da obra.

A correspondencia deve ser dirigida á

ANTIGA CASA BERTRAND
Jose Bastos—Livreiro-editor
Rua Garrett, 73, 75—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericórdia DE BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—**AVELINO AYRES DUARTE**
Pharmaceutico de 1.ª classe pel Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorias, de madeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharmaticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

TYP. DO «COMMERCIO DE BARCELLOS»
Rua de S. Francisco, n.º 52
Editor responsavel:
JOAQUIM MACIEL DE RORIZ